



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2023

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.074647/2020-55

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 402601/2020, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS, MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO INSS ABRANGIDAS PELA GERÊNCIA EXECUTIVA EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA FERNOMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.586.650/0001-30.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº.º 11.356, de 1º de janeiro de 2023, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Av. Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, Recife/PE - CEP: 50.010-938, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representado, pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste - SRNE, Senhor DERALDO SALVADOR DE LIMA, nomeado pela Portaria MPS Nº 2.376 de 4 de Julho de 2023, publicada no DOU nº 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, portador do CPF nº 319.298.264-00, de acordo com as competências estabelecidas na PT PRES/INSS Nº 1532 de 8 de Dezembro de 2022, vem APOSTILAR ao Contrato nº 43/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com FERNOMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.586.650/0001-30, sediada na R. EDUARDO CAVINI, 90 - Bairro: JARDIM IPE - CEP: 37704207; Poços de Caldas/MG, doravante designada CONTRATADA, e CONSIDERANDO a previsão de reajuste contida na Cláusula SEXTA do referido contrato, faz-se necessário seu **APOSTILAMENTO**, conforme segue:

CONSIDERANDO o teor do despacho do Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - LOG-IP- SRNE (SEI nº 12695695), que analisou o pleito de repactuação de preços pelo advento da Convenção Coletiva da Categoria nº BA000197/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de preços da empresa Contratada fundamentada na variação dos custos decorrentes de mão de obra, observando ao interregno mínimo de 01 (um) ano, nos termos do art. 55, II, da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, item 23.3 do Termo de Referência e Cláusula Sexta do Contrato nº 402601/2020, alusivo aos serviços de Manutenção Predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento e reposição de peças e materiais novos e originais, nas unidades operacionais do INSS na área de abrangência da Gerência Executiva em Vitória da Conquista/BA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que majorou o valor mensal para **R\$ 64.412,94 (sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, valor Global de **R\$ 644.129,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, mais o valor **Retroativo de R\$ 49.176,03 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e três centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE001486.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, Art. 57, Parágrafo 4º da Instrução Normativa nº 05/2017 e Cláusula Sexta do Contrato 402601/2020.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 64.412,94 (sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, cuja vigência se dá a partir de **01/01/2023**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, por meio da Programação Orçamentária da Superintendência Regional Nordeste, nos seguintes termos orçamentários: **Programa de Trabalho(PT): 09271003225930001; Programa de Trabalho Resumido(PTRES): 226275; Plano Interno(PI): PREDIAL1; Ação: 2000 - Administração da Unidade; Plano Orçamentário - 0006 - Funcionamento da Unidades Descentralizadas da**

Previdência Social; Natureza/Elemento da Despesa(ND): 339037; Subitem/Elemento da Despesa: 04; Fonte de Recurso(FR): 1049000235, UGR: 511673.

3.1. Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. DOS VALORES RETROATIVOS

Deverá ocorrer o pagamento da despesa no valor global de **R\$ 49.176,03 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e três centavos)**, referente a 01/01/2023 a 19/09/2023 (estimativo, mediante comprovação da contratada), conforme **Nota de Empenho nº 2023NE001486**.

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Cientifique-se a Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DIOFC-SRNE) para os registros necessários.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada à CONTRATADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

DERALDO SALVADOR DE LIMA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 29/08/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13061265** e o código CRC **2F559182**.